



SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2016  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1.<sup>a</sup> Reunião - 27/04/2016

---DELIBERAÇÃO N.º 22/AM/2016:

---**Aprovado**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “Em Portugal, a sociedade e o Estado encontram-se notoriamente centralizados em termos económicos, sociais, políticos, culturais e administrativos. Uma circunstância que tem ganho expressão, e sido reforçada desde o século XIX, num processo imparável que nem as mais efusivas e consensuais proclamações em sentido oposto têm conseguido travar. Os regimes mudam, mas a centralização fica. E nem a consagração constitucional, expressa pelos Deputados Constituintes (vide artigos 255.º a 262.º da Constituição da República Portuguesa), se afirma como garante da sua concretização. Desde 1974, quase sem exceção, várias foram as forças políticas que participaram, professaram a descentralização e fizeram voto de fé no Poder local e nas regiões. Por vezes a regionalização foi mesmo considerada como objetivo prioritário de vários Governos. Um propósito que mereceu a aprovação, por unanimidade, da Lei Quadro das Regiões Administrativas (Lei n.º 56/91, de 13 de agosto), mas que não só, se não traduziu pela sua efetiva implementação, como após a citada, também sem exceção, os sucessivos Governos que a essa data se sucederam aumentaram, uns mais que outros, os mecanismos de centralização ou, noutras palavras, nenhum verdadeiramente contrariou a tendência centralizadora dominante. Como resultado desse longo processo centralizador, a sociedade portuguesa é social, económica e politicamente pouco interventiva e excessivamente dependente da vontade emanada pelo Terreiro do Paço. Uma situação visível sob vários pontos de vista, nomeadamente no que respeita à concentração territorial e geográfica, e que de acordo com a quase totalidade dos indicadores económicos, sociais e demográficos, o litoral do País concentra desproporcionadamente recursos, população, riqueza, oportunidades e equipamentos, em detrimento do restante território, a qual constitui a sua maior parte. A inexistência de legitimidade política direta e universal num patamar intermédio constitui um fator que é fortemente lesivo do escrutínio dos cidadãos e que contrasta com o sempre apregoado princípio da subsidiariedade, o qual professa que as decisões devem ser tomadas por quem se encontra em melhor posição para garantir a eficácia das mesmas. Pelo que a afirmação da existência de Órgãos regionais ou escalões intermédios de autogoverno em Portugal Continental constitui obviamente uma falácia. Os distritos são divisões administrativas criadas pelo Poder Central, cujos serviços centrais desconcentrados aí existentes funcionam, na sua quase totalidade, como meras extensões dos ministérios, sendo que os seus dirigentes são por estes nomeados, dependendo assim os respetivos titulares estreita e diretamente deste. A criação das Regiões Administrativas, contrariamente àquilo que os seus adversários afirmam, é, no essencial, uma questão de partilha de Poder, a qual deve ser dirimida em favor de quem tem melhores condições para tomar a melhor decisão. É que a regionalização



Fl. 1v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

impõe, obrigatoriamente, que se proceda à reorganização político-administrativa do território, feita de cima para baixo e de baixo para cima. Ou seja, tudo precisa de ser discutido e sem tabus. Como é sabido, o Algarve sempre cultivou a ambição de uma maior autonomia. A qual traduz uma visão regional estruturada e coerente, politicamente democrática, e que resulta de um sentimento cujas raízes histórico-culturais ou geográficas ninguém desconhece ou ousa negar. Pelo exposto, e atendendo a que se abriu um processo de debate para aprovar um Programa Nacional de Reformas – programa esse que o Governo assumiu a disponibilidade para aperfeiçoar em resultado das posições dos diferentes agentes políticos e da sociedade civil – propõem os Deputados Municipais do Grupo do PSD: 1 - Seja enviada ao Governo, e dado conhecimento a todos os Grupos Parlamentares, o teor desta Moção, solicitando a necessidade da Regionalização Administrativa de Portugal Continental ser incluída no âmbito e como medida prioritária do Programa Nacional de Reformas, apresentado à discussão pública pelo XXI Governo Constitucional; 2 - Seja feita distribuição e divulgação desta Moção pelos órgãos de comunicação social.”-----

### ---**DELIBERAÇÃO N.º 23/AM/2016:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Saudação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Foi então que Abril abriu as portas da claridade e a nossa gente invadiu a sua própria cidade.” (excerto de “As Portas que Abril abriu”, de José Carlos Ary dos Santos). No 42.º Aniversário da Revolução de 25 de Abril de 1974 importa recordar mais uma vez o que foi o derrube do fascismo, e as profundas transformações sociais e económicas ocorridas, e a conseqüente conquista da liberdade de expressão e de reunião, a plena atividade sindical e política dos trabalhadores e das populações do nosso País, a criação do Poder Local em democracia e a sua eleição direta nos Concelhos e nas Freguesias, o fim da guerra colonial, o início de uma nova relação intensa com os Países e povos do mundo, e tantos outros direitos que viriam a ficar inscritos na Constituição da República Portuguesa aprovada em 1976, também ela uma conquista de Abril, abrindo um novo caminho de desenvolvimento e progresso nacionais. Lembramos e saudamos a resistência antifascista e os valorosos militares de Abril e todos aqueles que lutaram e estiveram com o povo português na conquista dos direitos fundamentais para uma vida plenamente livre e digna. Porque comemorar Abril, é: • Lutar pelas suas realizações e conquistas, pelos seus valores e projeto; • Lutar contra as injustiças sociais, a pobreza, o desemprego e a precariedade; • Lutar por melhores salários e pensões; • Lutar pelo emprego e trabalho com direitos; • Lutar pela paz, amizade e cooperação com todos os povos do mundo; • Lutar pela soberania e independência nacionais. Ninguém pode fechar “as portas que Abril abriu”. Sejam quais forem as condições, as dificuldades, e os obstáculos, será a vontade e a força dos trabalhadores e do povo que acabará por vencer, com Abril, para cumprir Abril, por um Portugal com futuro. Os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 27 de abril de 2016, delibere: 1. Saudar o 42.º Aniversário da Revolução de Abril e homenagear todos os homens e mulheres que construíram o 25 de Abril e todos os que continuam a pugnar pelos valores de Abril na sociedade portuguesa; 2. Saudar os lacobrigenses pela participação nas manifestações que



tiveram lugar no Concelho; 3. Enviar esta Saudação aos órgãos de comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 24/AM/2016:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Saudação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Há 130 anos, milhares de operários de Chicago, conscientes da necessidade de humanização no mundo do trabalho, iniciaram uma luta histórica: a greve geral pela jornada de oito horas de trabalho diário. A violenta repressão associada à justeza da reivindicação e os seus reflexos a nível internacional determinou a declaração do dia 1 de maio como o dia Internacional dos Trabalhadores. Desde então, o movimento operário e sindical internacional reforçou a sua organização, alargou e envolveu na ação uma sociedade sedenta de justiça social, de paz, de liberdade, de democracia e de igualdade. Lançou, assim, pontes para o futuro, assumindo um papel central e determinante para os nossos dias. Desde então as lutas dos trabalhadores e da organização do movimento sindical, nacional e internacional, têm contribuído decisivamente para um objetivo comum: a defesa da dignidade de mulheres e homens trabalhadores. É por isso necessário continuar a mobilizar os trabalhadores e as populações em torno das suas justas reivindicações, no direito ao trabalho e pelo trabalho com direitos, na defesa da contratação coletiva, pelo aumento de salários e rendimentos, pela redução do horário de trabalho, pela defesa dos serviços públicos e das funções sociais do estado, pela defesa da produção nacional, pela defesa da soberania e independência nacionais. E também continuar a combater a precariedade, esse flagelo sinónimo de baixos salários, horários incertos, falta de direitos e garantias, essa instabilidade permanente, que compromete o futuro de todos, mas sobretudo o dos jovens e o desenvolvimento do nosso País. Os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, na sua Sessão Ordinária de 27 de abril de 2016, delibere: 1. Saudar os trabalhadores portugueses e manifestar solidariedade com a luta por eles desenvolvida; 2. Apelar aos trabalhadores, e às populações, para que transformem o 1.º de maio numa grande ação de luta pela defesa, reposição, e conquista de direitos, salários e rendimentos, e pela afirmação de um Portugal de progresso, livre e soberano ao serviço do seu povo; 3. Dar conhecimento desta saudação às centrais sindicais portuguesas e aos órgãos de comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 25/AM/2016:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O processo de agregação/extinção de centenas de Freguesias, concretizado com a Lei n.º 11-A/2013, inseriu-se num objetivo mais amplo de liquidação do Poder Local democrático, conquista do 25 de Abril, consagrada na Constituição da República Portuguesa. A pretexto do memorando de entendimento com a Troika e de redução da despesa do Estado, a extinção/agregação das Freguesias - à semelhança do que sucedeu com outros serviços públicos - inseriu-se num processo mais amplo de reconfiguração do Estado, redução do número de trabalhadores, concentração e centralização de serviços. Tal medida significou a eliminação de milhares de eleitos autárquicos, maior afastamento entre eleitos e eleitores, maiores dificuldades na resposta aos problemas e anseios das populações, desvirtuamento do papel e função das Freguesias na organização do Poder Local, entre outras perdas.



Fl. 2v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Ao contrário do que muitas vezes foi repetido, a reforma administrativa territorial autárquica não trouxe poupança ao Estado, resultando mesmo em muitas situações em encargos acrescidos para as Freguesias. A reforma administrativa imposta pelo Governo, sem consideração da opinião das Freguesias e das populações, em nada resolveu – antes agravou – os principais problemas com que se confrontam as Freguesias. Uma verdadeira reforma administrativa só pode ser concretizada com a real participação e envolvimento dos eleitos locais e das populações. Assim, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 27 de abril de 2016, delibere: 1. Reafirmar a exigência de reposição das Freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respetivos Órgãos autárquicos; 2. Apelar à intervenção dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República no sentido de tomarem as medidas legislativas necessárias à reposição de Freguesias e que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições no ato eleitoral de 2017.”-

### ---DELIBERAÇÃO N.º 26/AM/2016:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Lei de Bases do Sistema Educativo define que: A educação pré-escolar visa “estimular as capacidades de cada criança e favorecer a sua formação e o desenvolvimento equilibrado de todas as suas potencialidades”; O ensino básico tem como objetivo “assegurar uma formação geral comum a todos os alunos que lhes garanta a descoberta e o desenvolvimento dos seus interesses e aptidões, capacidade de raciocínio, memória e espírito crítico, criatividade, sentido moral e sensibilidade estética, promovendo a realização individual em harmonia com os valores da solidariedade social”; O ensino secundário pretende “fomentar a aquisição e aplicação de um saber cada vez mais aprofundado assente no estudo, na reflexão crítica, na observação e na experimentação”. Tais objetivos são incompatíveis com turmas nas quais o excessivo número de alunos não permite que o professor tenha condições objetivas de acompanhar próxima e atempadamente o processo de aprendizagem específico de cada um dos alunos. Do ponto de vista humano e pedagógico, às exigências que se colocam à Escola Pública devem corresponder os meios e as condições adequados. A dimensão das turmas que os professores lecionam e com o número total de estudantes com que trabalham tem uma relação direta com a capacidade de acompanhamento de cada aluno e o relacionamento com as famílias dos estudantes, por parte dos professores, refletindo-se no aproveitamento escolar. O anterior Governo PSD/CDS, aprovou o aumento do número de alunos por turma, o que não resolveu e, pelo contrário, acentuou o problema da constituição de turmas do 1.º Ciclo integrando diversos anos de escolaridade, impediu as escolas de respeitarem os limites previstos nos normativos legais para turmas que integram alunos com necessidades educativas especiais, não permitiu a aprovação de qualquer limite ao número de níveis e de turmas a atribuir a cada docente e ainda dificultou a constituição de turmas nas escolas públicas, através de diferentes mecanismos, tendo favorecido a sua criação e financiamento nas escolas privadas. O artigo 73.º da Constituição da República Portuguesa estabelece que cabe ao Estado efetivar “as condições para que a Educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais”. A escola pública de



qualidade deve responder sempre aos objetivos da inclusão, garantindo efetivamente a igualdade de oportunidades para todos. Face a esta situação, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 27 de abril de 2016, delibere recomendar à Assembleia da República que: 1 - Promova as medidas legislativas necessárias para que no próximo ano letivo 2016/2017, na constituição das turmas escolares prevaleçam critérios de natureza pedagógica, em respeito pelas especificidades previstas nos projetos educativos das escolas ou agrupamentos; 2 – Nas turmas de educação pré-escolar a relação seja de 19 crianças para um docente, devendo ser colocado um auxiliar por sala; 3 - As turmas do 1.º Ciclo do ensino básico sejam constituídas por um número máximo de 19 alunos; 4 - As turmas do 5.º ao 9.º ano de escolaridade sejam constituídas por um número máximo de 20 alunos; 5 - Nos cursos científico-humanísticos, nos cursos tecnológicos e nos cursos artísticos especializados, as turmas sejam constituídas por um número máximo de 20 alunos; 6 - Nos cursos profissionais, as turmas são constituídas por um número máximo de 18 alunos, exceto nos cursos profissionais de música, em que o limite máximo é 14 alunos por turma; 7 - As turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais ou outros critérios pedagógicos julgados pertinentes, no quadro da autonomia dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, sejam constituídas por um número máximo de 15 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições. 8 - A redução de alunos por turma seja aplicada progressivamente: a) Turmas do primeiro ano de cada Ciclo de ensino, designadamente o 1.º ano, 5.º ano e 7.º ano do ensino básico e o 10.º ano do ensino secundário; b) Turmas que sejam constituídas por alunos com NEE; c) Turmas em que o nível de insucesso escolar, no último ano letivo, tenha sido superior à média nacional; d) Turmas do ensino pré-escolar. Mais delibere enviar esta deliberação aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ao Governo, aos dois Agrupamentos Escolares do Concelho de Lagos e aos órgãos de comunicação social.”-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 27/AM/2016:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da BE: “Numa visita de estudo de uma turma de uma escola do Concelho de Lagos, alunos e professores deslocaram-se de comboio de Lagos à Mexilhoeira Grande (apeadeiro), no Concelho de Portimão. Um dos alunos, que se desloca em cadeira de rodas, conseguiu embarcar e desembarcar no comboio com muita dificuldade porque não existem rampas de acesso às carruagens nas plataformas de embarque/desembarque na estação de Lagos e no apeadeiro da Mexilhoeira Grande. O aluno entrou e saiu do comboio com a ajuda de dois adultos que a custo o colocaram no comboio. De registar que o aluno viajou pela primeira vez de comboio. Por outro lado, as portas de acesso ao comboio e o espaço entre cadeiras são igualmente inadequados/diminutos para pessoas com mobilidade reduzida, o que dificulta ainda mais a entrada e saída destas pessoas em cadeira de rodas. As próprias carruagens em uso não dispõem de áreas específicas para acomodar pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeiras de rodas. Toda esta situação revela que ainda há muito para fazer, em concreto, na linha férrea do Algarve, para tornar o comboio um transporte amigo de todas as pessoas. A Assembleia Municipal de



Fl. 3v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Lagos, na sua reunião ordinária de 27 de abril de 2016, delibera recomendar à Assembleia Municipal de Lagos que coloque as seguintes questões ao Governo, através do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas: 1. Tem a Ministério do Planeamento e Infraestruturas conhecimento desta situação? 2. Além da estação de Lagos e do apeadeiro da Mexilhoeira Grande, existem outras estações e apeadeiros, ao longo da ferrovia do Algarve, que não dispõem de rampas de acesso para pessoas com mobilidade reduzida nas plataformas de embarque e desembarque? 3. Tenciona ou não o Governo proceder à construção das referidas rampas de acesso? 4. Tenciona ou não o Governo tomar algumas medidas criando nos comboios, nomeadamente nas entradas/saídas das carruagens, espaços adequados para acomodar em viagem pessoas com mobilidade reduzida?”-----

### **---DELIBERAÇÃO N.º 28/AM/2016:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da BE: “A Agência Internacional para a Investigação sobre o Cancro (AIIC) da Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o glifosato como “carcinogénico provável para o ser humano”. O glifosato é o herbicida mais utilizado no País e também no planeta. A investigação da AIIC identificou a relação entre a exposição ao herbicida e o Linfoma não-Hodgkin. Este tipo de cancro de sangue é dos que mais se regista em Portugal, com cerca de 1.700 novos casos por ano. O glifosato, enquanto herbicida, tem uma utilização sistémica não seletiva, é de venda livre e fácil acesso. Em Portugal, em 2012 foram aplicadas 1.400 toneladas deste tipo de pesticida. A sua utilização é ao nível do solo para limpar os campos antes das sementes, mas também na água como desinfetante. No País, o seu uso é generalizado na agricultura e também nos serviços de autarquias. Este composto tem sido ligado a vários problemas ambientais e para a saúde pública por diversos estudos científicos. Em Lagos, durante o ano de 2015, os serviços da autarquia usaram no espaço público 40 litros de glifosato. Várias autarquias já abandonaram o uso de glifosato ou têm planos para o abandonar. Lagos deve estar na linha da frente da proteção da saúde da população e deixar de lado o uso deste composto. Já em março de 2014, a Quercus e a Plataforma Transgénicos Fora lançaram um apelo público para que as autarquias portuguesas deixem de usar glifosato nos espaços públicos, alertando para o risco ambiental e para a saúde pública desta prática generalizada no País. O glifosato representa um risco para a saúde pública. É imperioso a promoção de espaços públicos sem glifosato e livres de pesticidas com o recurso a meios mecânicos, térmicos, manuais ou outros. É essencial proteger a saúde pública e o ecossistema. A Assembleia Municipal de Lagos, na sua reunião ordinária de 27 de abril de 2016, delibera que a Câmara Municipal de Lagos: 1. Estude e implemente um plano alternativo à utilização de glifosato, promovendo espaços públicos livres de pesticidas, com recurso a meios mecânicos, térmicos, manuais ou outros; 2. Abandone em definitivo a utilização de pesticidas à base de glifosato em espaços públicos em Lagos.”-----

### **---DELIBERAÇÃO N.º 29/AM/2016:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “O Concelho de Lagos tem recentemente sido confrontado com o encerramento por tempo indeterminado de vários parques infantis, ficando



populações ou inteiras localidades, sem proveito deste tipo de equipamentos. Não basta colocar uma placa informando de “Parque Infantil Encerrado”, pois a responsabilidade da Câmara Municipal vai além disso, tem que agilizar o incumprimento desses espaços com a atual legislação ou normalização (Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro e normas EN 1176-11 e EN 1177), tem que responder pelas condições de segurança associadas à sua utilização, porque eles continuam a ser utilizados, tem que efetivamente prevenir e mitigar os riscos de acidente. De referir que os acordos celebrados com as diferentes Freguesias não são claros em matéria de investimento nos parques infantis, pelo deverá a Câmara Municipal assegurar esse pressuposto. Atendendo a estes factos, o PSD na Sessão da Assembleia Municipal de Lagos, 27 de abril de 2016, propõe o seguinte: 1 – Que a Câmara Municipal de Lagos execute um relatório com levantamento das medidas de correção particulares que cada equipamento necessita, e em consonância estabeleça um plano de intervenção com identificação e calendarização das ações e despesas inerentes. 2 – E subsequentemente que a Câmara Municipal aloque os montantes financeiros necessários para cumprir aqueles fins.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 30/AM/2016:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “Os cuidados de saúde primários são a base imprescindível de qualquer sistema de saúde e, também, do Sistema Nacional de Saúde. Uma das condições essenciais para um adequado funcionamento deste nível de cuidados essencial é a acessibilidade a equipas de saúde, com profissionais treinados e competentes para lidar com os problemas de saúde, desde o nascimento e em todo o ciclo de vida das famílias. Assume particular importância, para atingir objetivos de qualidade e acessibilidade, a atribuição de médico de família a todos os cidadãos inscritos nos Centros de Saúde. Em Lagos, em consequência de vários fatores, muitos dos nossos concidadãos não tem acesso a médico de família. No entanto, esta situação irá alterar-se brevemente com a entrada em funcionamento de uma Unidade de Saúde Familiar (USF Descobrimentos), com novos e motivados profissionais que melhorará significativamente o acesso aos cuidados de saúde pelos lacobrigenses. Em consequência, o Grupo Municipal do Partido Socialista propõe que Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Ordinária de abril de 2016, decida: Saudar todos os elementos da equipa de saúde já constituída e que se encontra a preparar o início de funcionamento. Saudar o Governo da República pelo decisivo empenho que tem demonstrado na remoção dos obstáculos à sua entrada em funcionamento.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 31/AM/2016:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Saudação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O aparecimento das primeiras coletividades em Portugal remonta ao fim do século XVIII e o início do século XIX, associado ao início da industrialização. Sem direitos, sem nenhuma proteção social e com um elevado nível de analfabetismo, os operários começaram a organizar-se, para que, coletivamente pudessem responder às suas necessidades. Deste modo nasceram as primeiras associações de socorro mútuo na doença, as sociedades cooperativas de consumo e produção, caixas de crédito e as associações de instrução popular. As primeiras



Fl. 4v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

coletividades surgem com o objetivo da instrução e cultura, assentes nos princípios da solidariedade e da cooperação. Rapidamente se tornaram pólos de criatividade, das artes e das letras e como espaços de recreio e convívio dos operários e da comunidade local. Muitas atividades desenvolveram-se para além da instrução, como o ensino da música e a criação de bandas filarmónicas, a biblioteca, os grupos de teatro e as tertúlias. A constituição destas estruturas associativas representa a evolução da consciência social dos operários que entenderam as desigualdades existentes. As coletividades constituíram-se como elemento de formação pessoal, cívica e política dos operários e das populações locais. No período da ditadura fascista, as coletividades não só continuaram a desenvolver as suas atividades, culturais e recreativas, como as aprofundaram. Foram também pólos de grande resistência antifascista, de organização, de luta e de consciencialização do povo. Mesmo antes do 25 de Abril, as coletividades já exerciam o direito de livre associação, de reunião, de expressão e de opinião. A prática da democracia e da liberdade era uma realidade na vida interna destas. Com a Revolução de Abril, o movimento associativo popular conheceu um novo e diversificado crescimento, ao nível das coletividades de cultura, recreio e desporto, e com o surgimento de associações de âmbito social, de reformados, deficientes, associações juvenis e estudantes, associações ambientais, associações de moradores, associações de pais, entre outras. Num País onde era preciso fazer quase tudo, o movimento associativo popular, os seus dirigentes e associados deram um contributo insubstituível para o desenvolvimento e progresso das localidades onde se inserem, acompanhando as dinâmicas do Poder Local consagrado pela Constituição da República Portuguesa. Hoje, o movimento associativo popular continua a desempenhar um papel inestimável junto dos trabalhadores e das populações continua a ser o garante da democratização do acesso à criação e fruição cultural e à prática desportiva, direitos conquistados pelo 25 de Abril, que o Estado não assegura. É nas coletividades e nas associações que as populações continuam a fazer ponto de encontro e de convívio, mas também a partilhar os problemas e as dificuldades do quotidiano. O movimento associativo popular continua a promover a participação das populações na vida local, partilhando as suas preocupações e encontrando soluções para a sua resolução, contribuindo para o desenvolvimento local. No passado, como no presente o movimento associativo popular assume-se como um espaço de formação pessoal e cívica, de aprendizagem e exercício dos valores democráticos, da participação e da liberdade. O Dia Nacional das Coletividades está consignado na Lei n.º 34/2003, de 22 de agosto, e foi uma conquista do Movimento Associativo Popular e dos seus dirigentes que lutaram pelo reconhecimento que lhe era devido durante mais de vinte anos. Também neste dia se assinala a data da fundação da então Federação Distrital das Sociedades Populares de Educação e Recreio (31 de maio de 1924), atual Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, estrutura que representa o movimento associativo de raiz popular e que ao longo da sua existência tem desenvolvido um importante trabalho de promoção do associativismo com vista à sua valorização e ao seu reconhecimento. Assim, com a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 27 de abril de 2016 no Clube Recreativo, Cultural e Desportivo Luzense, como reconhecimento do importante



papel do Movimento Associativo no nosso Concelho, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia delibere: 1. Saudar as Coletividades do Concelho de Lagos e os seus dirigentes e associados pelo trabalho que desenvolvem ao serviço das populações na promoção da cultura e do desporto e na defesa dos valores do associativismo popular; 2. Saudar a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto pelo seu 92.º aniversário; 3. Enviar esta deliberação às Coletividades, Associações e Clubes do Concelho de Lagos, à Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto e à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 32/AM/2016:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Constituição da República Portuguesa estabelece, no seu artigo 236.º, que no Continente as Autarquias Locais são as Freguesias, os Municípios e as Regiões Administrativas. Adiantando também, que as atribuições e competências das Autarquias Locais são reguladas por Lei, de harmonia com o princípio da descentralização administrativa. A luta pela instituição das Regiões e pela descentralização administrativa faz parte do património e da história do Partido Comunista Português, que tem dado um contributo relevante para a afirmação constante da necessidade da adoção de verdadeiras políticas de desenvolvimento regional, baseadas em princípios de sustentabilidade e solidariedade. Os períodos de maior luta pela regionalização foram inseparáveis da ação, da luta e esforço do PCP e dos eleitos da CDU. Centralizar o Poder tem acompanhado a ofensiva e a política de direita. Para poder distribuir recursos à sua maneira sem atender aos reais interesses das diversas regiões. O resultado desta política partilhada por diferentes Governos do PSD, CDS e também PS, tem sido o acentuar das desigualdades regionais, das assimetrias, com a litoralização do País. Anos e anos de aplicação de fundos comunitários, geridos de uma forma predominantemente centralizadora, não se traduziram na diminuição das desigualdades. A opção dos grandes investimentos não tem respeitado os reais interesses do desenvolvimento regional. Sendo verdade que o desenvolvimento regional só pode ser assegurado por uma justa política nacional, não é menos verdade que esse desenvolvimento regional reclama a existência de um Poder e uma capacidade de decisão regional, com legitimidade e força política emanadas da vontade popular, com meios e instrumentos adequados. A regionalização representa: - Aumentar o bem-estar das populações, através de melhor distribuição dos equipamentos e investimentos; - Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e para a indispensável reforma da administração pública, aproximando o poder de decisão das pessoas; - Permitir uma gestão mais eficaz dos recursos de cada região e um maior equilíbrio da ocupação do território; - Reduzir as assimetrias, combater o despovoamento e a desertificação e permitir a promoção do emprego e da economia regional; - Aumentar a capacidade das regiões para decidir acerca do seu próprio futuro, tendo o direito de eleger os seus representantes aos órgãos políticos regionais; - Um forte investimento na democracia e um instrumento capaz de trazer mais e melhor desenvolvimento ao País. A questão da regionalização continua a ser um assunto atual, e que enquanto não for resolvido não deixará de ser colocado na ordem do dia do debate das



Fl. 5v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

questões políticas e das questões associadas ao desenvolvimento regional. Sendo um imperativo constitucional, sendo o Poder Local que falta, a criação das Regiões implica a realização de um Referendo com resposta positiva para a sua instituição em concreto. Norma constitucional que foi introduzida pelo PS e PSD e que representa uma dificuldade que teria sido dispensável. Mas que foi criada precisamente como mecanismo de bloqueio. Por quem teve e tem responsabilidades políticas no processo. A regionalização não pode ser dissociada dos instrumentos ao dispor para concretizar as políticas públicas indispensáveis para o desenvolvimento das regiões e do País. É bom que fique claro que quando estamos a falar de regionalização, estamos sobretudo a falar de descentralização com efetiva transferência de competências e meios, com autonomia política, administrativa e financeira. E não de mera desconcentração em que o poder de decisão se mantém no Poder central ainda que os organismos possam estar nas regiões. Também entendemos que o associativismo municipal que existe e deve ser incentivado não poder ser um sucedâneo da regionalização. Há matérias que podem e devem ser resolvidas através da cooperação intermunicipal. Mas há matérias que exigem um outro escalão de Poder, uma outra visão e ela só pode ser dada pelas regiões administrativas. Por outro lado, entende-se e sublinha-se que a regionalização em vez de entalar, diminuir ou menorizar o papel dos Municípios, ela será um importante contributo para o reforço do Poder Local, para o reforço da capacidade de intervenção das nossas Freguesias e dos nossos Municípios. Todos estes anos têm tido por base a aplicação de uma política centralista e centralizadora, que tem combinado o ataque à autonomia do Poder Local e o incumprimento constitucional da criação das regiões administrativas, constituído um fator condicionador do desenvolvimento local e regional. As regiões administrativas são um instrumento adequado para a execução de políticas públicas de âmbito regional que influenciam positivamente o desenvolvimento do interior, na defesa dos serviços públicos e no fomento da participação popular na gestão democrática das instituições. O Algarve assume-se de forma natural como uma região no plano nacional e que muito beneficiaria da concretização da regionalização. Sem qualquer demagogia, ou ilusionismo, o PCP nunca faltou quando foi preciso defender a regionalização, quer no Algarve, quer na Assembleia da República, quer no resto do País. Temos perfeita consciência, e tendo em conta exemplos alheios, que a criação das Regiões Administrativas não resolve só por si os problemas do atraso e subdesenvolvimento das regiões interiores, mas estamos também seguros de que o avanço da regionalização permitiria, 40 anos depois da aprovação da Constituição cumprir um dos desígnios da Revolução de Abril e que é, simultaneamente, uma aspiração do Povo português. Perante estas considerações, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 27 de abril de 2016, delibere: 1 - Apelar à intensificação da luta das Autarquias Locais, dos trabalhadores, das populações e exigindo o cumprimento da Constituição e a concretização da regionalização; 2 - Exigir do Governo e demais poderes públicos que se desenvolva um processo que, no diálogo com as populações e os seus representantes, se abra o caminho à concretização da regionalização; 3 - Enviar esta deliberação ao Presidente da República, ao Governo, ao Presidente da Assembleia da República e Grupos



Parlamentares, à AMAL, à Associação Nacional de Municípios e aos órgãos de comunicação social.”-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 33/AM/2016:**

**---Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal LCF: “Numa altura em que se publicita o Algarve “como o destino turístico mais seguro da Europa”, o que ganha maior relevância numa época de alerta terrorista no espaço europeu”. Antes de mais é momento para reforçar a segurança normal das cidades, reforçando a vigilância e atuação das forças da ordem de forma proteger os locais e os turistas, criando a imagem de estabilidade de que necessitamos para a concretização dos objetivos a que se propõe o Governo e, no final, toda uma comunidade que necessita destes requisitos para promover o seu negócio e, consequentemente, o equilíbrio de uma sociedade fragilizada em termos económicos e sociais. O conhecimento de várias ações perpetradas por desconhecidos a locais e visitantes, levam os eleitos por Lagos com Futuro, a trazer a esta Assembleia este assunto, esperando que sirva tal facto para um maior controlo do território por parte das forças de segurança. O leque de enfoque situa-se nos crimes como o auxílio à imigração ilegal, o tráfico de seres humanos, de drogas e de armas, o contrabando e a contrafação, no entanto temos conhecimento de criminalidade vária, desde o assalto a moradias, assédio sexual nas praias, e proliferação de animais de grande porte sem supervisão nas ruas da cidade. Sabendo que a PSP e a GNR estão neste momento a elaborar os seus planos de reforço operacional para o Verão, na região, os quais apenas serão apresentados em maio, sabendo que há enfoque também em Lagos, é oportuno esta solicitação de forma a não só manifestar a necessidade de outras áreas de atuação mas também alertar que se pretendemos turismo todo o ano há que fazer mais nesta área evitando as críticas de locais e turistas manchado a imagem de um destino que se pretende seguro. Esta Moção deverá ser enviada ao Secretário de Estado da Administração Interna, aos comandos da PSP e GNR regionais e locais.”-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 34/AM/2016:**

**---Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 35/AM/2016:**

**---Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Freguesia da Luz dispõe no seu território de um apreciável número de peças de património construído, classificados de interesse público por sucessivos Decretos desde 1944, e um vasto número de sítios arqueológicos disseminados na área da Freguesia, identificados no PDM de Lagos. Estão classificados de interesse público: 1. Capela-mór da Igreja da Luz, pelo Decreto n.º 33.587, de 27 de Março de 1944; 2. Castelo da Senhora da Luz, pelo Decreto n.º 129/77, de 29 setembro; 3. Estação arqueológica romana da Praia da Luz, pelo Decreto n.º 26-A/92, de 1 junho. Nos sítios arqueológicos, o PDM inclui, entre outros, o menir do Ferrel, a anta da Quinta da Sra. da Luz, estações de ar livre do Ferrel e da Cruz de Pedra. No entanto, é inexplicável que não se encontre, nas listagens do património no PDM, qualquer referência ao Forte de Almádena. Em relação ao património de interesse público, verifica-se que não está devidamente

